

Michaélis, 16, 7, 2795-048 Linda-a-Velha, Portugal; tel./fax: 351214144264; iace@netcabo.pt.

Idiomas: português, inglês, espanhol, francês.

Formação académica:

Mestre em Public Affairs (MPA), Woodrow Wilson School, Princeton University, New Jersey, 1975;

Licenciada (BA) em Economia, University of California, Berkeley, 1973, Phi Beta Kappa;

Cursos de formação pedagógica de formadores, estratégias de tesouraria e gestão financeira e teoria e opções de parcerias público-privadas;

Membro de Ordem dos Economistas, Portugal, e do Instituto Português de Corporate Governance.

Experiência profissional — consultoria e formação:

IACE, Instituto de Análise e Conjuntura Económica, L.^{da}, sócia fundadora desde 1991;

Assessoria em parcerias público-privadas, concessões de serviços públicos, financiamento ao desenvolvimento e titularização de créditos, para clientes como a UE, BERD, BAD, em Portugal, Espanha, Roménia, Bulgária, Síria, Angola e Moçambique; Organização e formação em seminários sobre PPP, parcerias público-privadas, e abordagem ao BEI, para Embaixada e Governo;

Formadora em análise de riscos e financiamentos com o IFB, Instituto de Formação Bancária, e o INDEG-ISCTE, em 1993 e 1995;

McKinsey International, Portugal, 1991-1992, especialista no sector financeiro, para clientes como o BCP e o Deutsche Bank em Portugal.

Experiência profissional — banca de investimentos:

ABN AMRO Bank (Portugal), 1995-2002, directora financeira e vice-residente sénior responsável por *structured & corporate finance* e mercado de capitais para clientes como a TURBO-GÁS, Optimus, ANA/NAER, IGCP, bancos e empresas de serviços públicos;

Banco Português do Atlântico, 1992-1995, directora de Financiamento de Projectos para clientes como Tejo Energia, LUSOPONTE, SONAE, Centro Colombo, Via Catarina;

UNIPENSÃO, Sociedade Gestora de Fundos de Pensão, Lisboa 1988-1989, directora-geral;

Banco Europeu de Investimentos, Luxemburgo, 1989-1990, chefe de divisão de Controlo de Projectos;

Bankers Trust Company, 1986-1988, vice-presidente, Latin American Division, New York;

Chase Manhattan Bank, 1975-1986, vice-presidente, Departamentos de Economia, Formação de Crédito e América Latina, New York e México, DF.

Conferências e publicações:

Co-autora de *Empresas Portuguesas e Mercados Lusófonos*, manual de financiamentos publicado pelo ELO-IICT, 2005;

De Nuestros Proveedores a Nuestros Clientes, comércio bilateral Portugal-Espanha, *Economia Pura*, Novembro-Dezembro 2005;

«À conquista do mercado espanhol», *Fórum Empresarial*, Novembro 2005;

Diversos artigos sobre temas financeiros incluindo «Tráfego, tráfego, tráfego», *Expresso*, 2003;

«A banca e a internacionalização de empresas», 2000-2002, «LISBOR, Indexante para uma nova era», *Revista Valor*, 1992;

«Gestão de riscos de crédito como principal factor de sucesso bancário», *Revista da Banca*, n.º 23, 1992;

Oradora sobre PPP e financiamento de projectos em diversas conferências em Portugal, Espanha e Angola (Angolanos na Diáspora, Novembro 2004).

competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativas aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente, nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências. — O ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — Presidente do conselho administrativo da Brigada Fiscal;

11.2 — Comandantes das subunidades da Brigada Fiscal com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Março de 2006.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

8 de Março de 2006. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Évora

Despacho n.º 7168/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, com competências delegadas pelo despacho n.º 4344/2006 do Ministro da Administração Interna:

Maria Rosinda dos Reis Monteiro Louro — exonerada a seu pedido de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

10 de Março de 2006. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

Governo Civil do Distrito de Faro

Despacho n.º 7169/2006 (2.ª série). — Por despachos de 6 e de 9 de Março próximo passado, respectivamente, do governador civil do Distrito de Faro e da governadora civil de Lisboa:

Rita Sofia Comédias Pinheiro, assistente administrativa do quadro de pessoal do Governo Civil de Lisboa — transferida para idêntico lugar no quadro do Governo Civil do Distrito de Faro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

14 de Março de 2006. — O Governador Civil, *António Pina*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 7167/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Fiscal, major-general Samuel Marques Mota, as